



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0177/2025

COM BASE NO INCISO II DO ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021

O município de Jaquirana – RS com sede na Rua Inácio Rodrigues n° 451, Centro, inscrita no CNPJ sob n° 92.401.561/0001-10, neste ato, representado pelo Sra. Maria Isabel Rauber Turella, Prefeita Municipal, torna público que tem interesse na **Aquisição de substrato destinadas à produção de mudas de hortaliças e flores na estufa municipal, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e meio ambiente**

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 13 de agosto de 2025 às 16h50min.

O Termo de Referência para a contratação e o modelo de proposta estão disponíveis em anexo.

A proposta deve ser entregue no Setor de Compras e Licitações, localizado na Rua Inácio Rodrigues n° 451, Centro, Jaquirana, ou enviada por e-mail para licitacao@jaquiranaonline.com.br.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

TERMO DE REFERÊNCIA SMAMA Nº 141/2025

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de substrato destinadas à produção de mudas de hortaliças e flores na estufa municipal, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	<u>DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO*</u>	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	SUBSTRATO, 25 KG	Sacos	200

2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A aquisição de substrato se faz necessária para garantir o abastecimento contínuo de mudas produzidas na estufa municipal, que atende ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em especial programas de incentivo à produção de alimentos, embelezamento de espaços públicos. Os substratos serão utilizados na propagação de espécies de interesse agrícola e ecológico, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do município.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO.

3.1 A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda nº **141/2025**.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação se faz necessária para viabilizar a aquisição de substratos de hortaliças, que serão utilizadas na produção de mudas na estufa municipal. Essa produção atende programas e ações promovidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, como a distribuição gratuita de mudas para agricultores familiares, apoio a hortas comunitárias e embelezamento de espaços públicos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1 A solução proposta consiste na aquisição de substrato por meio de processo licitatório .

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

6.1. os substratos devem possuir alta taxa de germinação (mínimo de 85%), conforme estabelecido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

Devem estar dentro do prazo de validade, com no mínimo 12 meses a partir da data de entrega e atender às normas técnicas da ABNT e demais legislações pertinentes.

6.2. O fornecedor deverá realizar a entrega dos materiais no prazo máximo de 20 dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, de forma fracionada ou total, conforme necessidade da contratante.

6.3. Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado pela contratante, podendo variar conforme a localidade das obras ou unidades atendidas.

6.4. O transporte, descarregamento e manuseio dos materiais até o local indicado serão de responsabilidade exclusiva do fornecedor, sem custos adicionais para a contratante.

6.5. A contratada deverá apresentar catálogos, fichas técnicas ou amostras dos produtos, sempre que solicitado, para verificação de conformidade com as especificações.

6.6. Materiais que apresentarem defeitos ou não atenderem às especificações deverão ser substituídos pelo fornecedor no prazo máximo de [especificar dias], sem ônus adicional.

6.7. A empresa contratada deverá estar apta a atender diferentes tipos e quantidades de materiais, conforme solicitações ao longo da vigência do contrato.

6.8. A contratada deve apresentar toda a documentação fiscal, trabalhista e previdenciária exigida, além de comprovar regularidade com os órgãos competentes.

6.9. Os materiais propostos deverão, obrigatoriamente, atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, em especial INMETRO ou equiparadas, cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis.

6.10. Os serviços deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante no Edital e da proposta vencedora.

6.11. A licitante vencedora deverá oferecer garantia dos produtos/serviços no prazo mínimo estabelecido no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações).

6.12 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as especificações solicitadas, consoante disposto no art. 140, §1º da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

7. DO VALOR

7.1. Quanto a estimativa do valor da contratação o mesmo é compatível com mercado correspondente, observando-se o disposto no Regulamento de Pesquisa de Mercado nº 2622/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Jaquirana - RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7.2. Para embasar o processo e verificar se o valor está dentro da realidade de mercado a Administração procedeu em pesquisa de mercado através de orçamento das seguintes empresas :BC AGRO,JARDIM EXÓTICO E AGROPECUÁRIA FRIGHETTO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Quant.	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Valor Media
01	Substrato	sc	200	R\$ 19,20	R\$ 20,50	R\$ 21,80	R\$ 20,50

8. DO RECURSO A SER UTILIZADO

8.1 As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Nº	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9 DA ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

9.1 O prazo de entrega é até 15 dias, contados da confirmação do pedido e emissão da respectiva Nota de Empenho e Autorização de fornecimento/serviço.

9.2 Os materiais demandados deverão ser entregues no seguinte endereço Secretaria Municipal de Agricultura e meio Amambiente.

9.3 Os itens adjudicados, referentes ao serviço adquirido, deverão ser prestados conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo estipulado no item 9.1

9.4 Por ocasião do recebimento do pedido os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual.

9.5 Será recusado o material/serviço que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

9.6 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

9.7 O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos materiais/serviços constantes na Nota de Empenho.

9.8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

- 9.9** Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.
- 9.10** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 São obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer o substrato conforme as especificações técnicas exigidas, incluindo:
- b) pH, condutividade elétrica e composição adequadas;
- c) Livre de contaminantes, sementes de plantas daninhas ou agentes patogênicos;
- d) Arcar com eventuais danos causados por falha operacional da contratada
- e) Entregar os materiais observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- f) Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;
- g) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os produtos/serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- h) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados no fornecimento/prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- i) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- j) Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao fornecimento/serviços, visando sua perfeita execução.
- k) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

- l) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando do fornecimento/execução dos serviços;
- m) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os materiais/serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento/execução do serviço contratado;
- n) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em contrato.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente ao fornecimento/serviços executados, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando os fornecimentos/serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou da nota de empenho.

12 DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 12.1** O fornecedor contratado será selecionado considerando a proposta de menor valor unitário .

13 DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 13.1** Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:
- a) Termo de Formalização de Demanda;
 - b) Realização da pesquisa de mercado, e composição da orçamentação;
 - c) Levantamento das demandas da secretaria de agricultura e meio ambiente;
 - d) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
 - e) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
 - f) Publicação e divulgação do aviso de intenção de dispensa de licitação;
 - g) Homologação e Adjudicação do processo;

14 DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Como FISCAL da presente contratação fica indicado o Sr(a).Rogério Braga Maciel
14.1 , tendo como seu suplente o Sr(a). Isabel Arcanjo Alves

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.
- 15.2** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.
- 15.3** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 15.4** Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Jaquirana -RS 04 de agosto de 2025.

Rogério Braga Maciel
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

MODELO DE PROPOSTA

Processo: n.º 0237/2025

DL: n.º 0177/2025

Objeto: Aquisição de substrato destinadas à produção de mudas de hortaliças e flores na estufa municipal, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e meio ambiente

Validade da Proposta: 60 dias

ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	SUBSTRATO	Sacos	200	R\$	R\$
VALOR TOTAL R\$					

Data....

Empresa.....

CNPJ: